



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.669 DE 18 DE JANEIRO DE 2013

RESPONSABILIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RIO DAS FLÔRES - 08 DE JUNHO DE 2017 - ANO XI - Nº 280

DECRETO N.º 120, DE 17 DE MAIO DE 2017.

EMENTA: “Dispõe sobre a nomeação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social”.

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da lei Municipal nº. 1.541, de 18 de novembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo nominadas para comporem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Interesse Social – FMHIS:

I- 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Paulo Roberto Figueiredo Vinagre
- b) Aldo Luiz Batista Guedes

II- 02 (dois) representantes de Associação de Moradores:

- a) Oleir Teixeira Cabanez
- b) Igo Fabiano Gonçalves dos Santos

III- 02 (dois) representantes do Sindicato Rural do Município:

- a) Paulo Roberto Mendes de Oliveira
- b) Adair de Oliveira Simões

IV- 02 (dois) representantes da Igreja Católica:

- a) Artur Cabreira
- b) Zila de Oliveira Vinagre

V- 01 (um) representante de Igrejas Evangélicas:

- a) José Venâncio Belo

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Edição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de maio de 2017.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

DECRETO DE Nº 123 DE 23 DE MAIO DE 2017.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 6º, da Lei nº 1.858 de 06 de dezembro de 2016, e artigo 1º, da Lei nº 1.873 de 09 de março de 2017,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
08.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Veículos e Máquinas - Conservação	15.452.2015.2051	33.90.30.00	004	29.000,00
05.01	Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB	12.361.2004.2016	31.90.94.00	015	15.000,00
04.01	Secretaria Municipal de Administração - Gestão	04.122.2016.2008	33.90.36.00	004	5.000,00
Total					49.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação das seguintes Dotações do Orçamento Municipal em Vigor:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
08.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Veículos e Máquinas - Conservação	15.452.2015.2051	33.90.39.00	004	29.000,00

05.01	Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB	12.361.2004.2016	31.90.11.00	015	15.000,00
04.01	Secretaria Municipal de Administração - Gestão	04.122.2016.2008	33.90.39.00	004	5.000,00
Total					49.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Maio de 2017.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

Alex Sandro dos Santos
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO DE Nº124 DE 23 DE MAIO DE 2017.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 6º, da Lei nº 1.858 de 06 de dezembro de 2016 e artigo 1º, da Lei nº 1.873 de 09 de março de 2017,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
14.01	Fundo Socioambiental de Rio das Flores – Gestão	18.122.1001.7005	31.90.94.00	000	5.000,00
Total					5.000,00

Art. 2º - Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação das seguintes Dotações do Orçamento Municipal em Vigor:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
14.01	Fundo Socioambiental de Rio das Flores – Parques e Jardins - Conservação	15.452.2015.7002	31.90.11.00	000	5.000,00
Total					5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Maio de 2017.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

Alex Sandro dos Santos
Secretário Municipal de Fazenda

Guilherme Silva Guedes
Secretário Municipal de Meio Ambiente

DECRETO N.º 125, DE 23 DE MAIO DE 2017.

EMENTA: “Dispõe sobre a nomeação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social”.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais,

ONSIDERANDO o disposto no art. 5º da lei Municipal nº. 1.541, de 18 de novembro de 2010,

CONSIDERANDO o Memorando nº 011/2017, do Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo de Interesse Social, que dispõe sobre a substituição dos dois representantes da Associação de Moradores pelos Representantes das Associações de Artesãos, para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Interesse Social – FMHIS,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo nominadas para comporem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Interesse Social – FMHIS:

I- 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal:

- c) Paulo Roberto Figueiredo Vinagre
- d) Aldo Luiz Batista Guedes

II- 02 (dois) representantes de Associação de Artesãos:

- a) Conceição Aparecida Paiva Rechden
b) Anesia Myrra

III- 02 (dois) representantes do Sindicato Rural do Município:

- c) Paulo Roberto Mendes de Oliveira
d) Adair de Oliveira Simões

IV- 02 (dois) representantes da Igreja Católica:

- c) Artur Cabreira
d) Zila de Oliveira Vinagre

V- 01 (um) representante de Igrejas Evangélicas:

- a) José Venâncio Belo

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Edição, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 120, de 17 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2017.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

05.01	Secretaria Municipal de Educação - Gestão	12.122.2004.2014	33.90.30.00	000	5.000,00
Total					20.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação das seguintes Dotações do Orçamento Municipal em Vigor:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
07.01	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Sentença Judicial	23.061.2008.1181	33.90.91.00	000	5.000,00
05.01	Secretaria Municipal de Educação – Programa Nacional do Transporte Escolar	12.361.2004.2021	33.90.36.00	018	10.000,00
05.01	Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental - Manutenção	12.361.2004.2015	33.90.36.00	000	5.000,00
Total					20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Maio de 2017.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

Alex Sandro dos Santos
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO DE Nº 126 DE 24 DE MAIO DE 2017.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 6º, da Lei nº 1.858 de 06 de dezembro de 2016,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
07.01	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Festividade da Cidade	13.392.2002.2035	33.90.39.00	004	5.000,00
05.01	Secretaria Municipal de Educação – Programa Nacional do Transporte Escolar	12.361.2004.2021	33.90.30.00	018	10.000,00

DECRETO DE Nº 127 DE 24 DE MAIO DE 2017.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 6º, da Lei nº 1.858 de 06 de dezembro de 2016,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
10.01	Fundo Mun. de Saúde – Posto de Saúde e Hospital - Manutenção	10.302.2014.3031	33.90.30.00	000	6.000,00
	Total				6.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação das seguintes Dotações do Orçamento Municipal em Vigor:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
10.01	Fundo Mun. de Saúde – Conselho de Saúde – Gestão SUS	10.301.2014.3037	33.90.30.00	000	1.000,00
10.01	Fundo Mun. de Saúde – Conselho de Saúde – Gestão SUS	10.301.2014.3037	33.90.39.00	000	1.000,00
10.01	Fundo Mun. de Saúde – Conselho de Saúde – Gestão SUS	10.301.2014.3037	44.90.52.00	000	1.000,00
10.01	Fundo Mun. de Saúde – Regulação Controle Avaliação e Auditoria	10.301.2014.3038	33.90.30.00	000	1.000,00
10.01	Fundo Mun. de Saúde – Regulação Controle Avaliação e Auditoria	10.301.2014.3038	33.90.39.00	000	1.000,00
10.01	Fundo Mun. de Saúde – Regulação Controle Avaliação e Auditoria	10.301.2014.3038	44.90.52.00	000	1.000,00
	Total				6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Maio de 2017.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

Alex Sandro dos Santos
Secretário Municipal de Fazenda

Marcos André Moura Rocha
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO-PELC – 001/2017.

Partes: MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES (CNPJ:29.179.454/0001-53) e PAULO VITOR DE OLIVEIRA TAVARES (CPF:162.821.957-21 E RG: 29.111.519-4)

Objeto: Contrato de Trabalho por prazo determinado, nos termos da Lei 1482 de 14 de dezembro de 2009, do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC – Convênio nº 806246/2014.

Prazo: O prazo de vigência deste convênio é por tempo determinado, a iniciar-se a partir do dia 13 de março a 04 de setembro de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos do art 4º, § 1º da Lei 1482/09.

Valor: R\$ 3750,00 (R\$ 750,00 mensal)

Data da assinatura: 13 de março de 2017.

Assinaturas: VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, (CPF:139.479.956-49) Prefeito Municipal de Rio das Flores(empregador) e PAULO VITOR DE OLIVEIRA TAVARES, (CPF: 162.821.957-21) (empregado)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO-PELC – 002/2017.

Partes: MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES (CNPJ:29.179.454/0001-53) e FABÍOLA DE FÁTIMA DA COSTA SABINO (CPF:161.306.147-13E RG: 23.903.143-8)

Objeto: Contrato de Trabalho por prazo determinado, nos termos da Lei 1482 de 14 de dezembro de 2009, do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC – Convênio nº 806246/2014.

Prazo: O prazo de vigência deste convênio é por tempo determinado, a iniciar-se a partir do dia 13 de março a 04 de setembro de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos do art 4º, § 1º da Lei 1482/09.

Valor: R\$ 3750,00 (R\$ 750,00 mensal)

Data da assinatura: 13 de março de 2017.

Assinaturas: VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, (CPF:139.479.956-49) Prefeito Municipal de Rio das Flores(empregador) e FABÍOLA DE FÁTIMA DA COSTA SABINO (CPF:161.306.147-13) empregada.

Conselho Municipal de Assistência Social Resolução na 003/2017

Considerando a necessidade de continuidade de potencialização da rede de serviços sociais através do desenvolvimento de ações conjuntas entre o governo Estadual e Municipal, este Conselho, reuniu-se para examinar e aprovar o Plano de Ação 2017, conforme Resolução SEASDH nº 340 de 02 de maio de 2011, que dispõe sobre a Transferência de Recursos pelo modelo “FUNDO A FUNDO”.

Portanto o parecer favorável, quanto ao Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo do Estado Sistema Único de Assistência Social.

A aprovação do Plano supracitado, foi realizada pelo conselho municipal de Assistência Social diante da Reunião Nº 4 (quatro), realizada no dia 29 de maio de 2017.